



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memo. nº 268/2017-PJ).

FINALIDADE: Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2017-SEMEC – Contrato Nº 014.2017.26.2.001.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 014.2017.26.2.001, que possui como contratada a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME e objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO-PNAE DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

EXAME:

Observa-se que a empresa foi contratada mediante o processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2017-SEMEC, homologado em 24 de fevereiro de 2017, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato Nº 014.2017.26.2.001, em 13 de março de 2017, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, considero a regularidade do mesmo, conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.

Tucuruí, 17 de março de 2017.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP